

## RESOLUÇÃO SESA nº 336/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8485/87, de 03 de junho de 1987; Decreto Estadual nº 777 de 09 de maio de 2007 e Decreto Estadual nº 5711 de 23/05/2002 – art.577,

CONSIDERANDO a última versão do Plano de Contingência do Paraná para o enfrentamento de uma pandemia de influenza, publicado na página eletrônica da Secretaria Estadual da Saúde ([www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br)) em 03 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o novo Protocolo de Manejo Clínico e Vigilância Epidemiológica da Influenza – versão III, publicado pelo Ministério da Saúde em 05 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar ações preventivas para o enfrentamento a INFLUENZA A H1N1;

CONSIDERANDO que frente às modificações da resposta imune, próprias da gestação, assim como as alterações da dinâmica respiratória decorrente do aumento da pressão intra-abdominal no último trimestre da gestação, as mulheres grávidas apresentam uma suscetibilidade maior que a população em geral para complicações relacionadas à infecção pela influenza;

CONSIDERANDO que os riscos são ainda maiores nas gestantes portadoras de doenças crônicas, tais como asma brônquica, cardiopatias, nefropatias, doença falciforme e doenças auto imunes, ou condições de imunodepressão;

CONSIDERANDO que é fundamental evitar que gestantes saudáveis se exponham a condições que facilitem a transmissão de doenças respiratórias, em especial a Influenza causada pelo novo subtipo A H1N1;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico Eletrônico – Semana Epidemiológica 31, de 11 de agosto de 2009, do Ministério da Saúde,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** Aprovar a recomendação nº 001 que tem como objetivo recomendar medidas e adequações em áreas de trabalho e/ou ambientes complementares que diminuam o risco de exposição das gestantes a doenças de transmissão respiratória, em especial a INFLUENZA A H1N1.

**Artigo 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 13 de agosto de 2009.

Gilberto Berguio Martin

Secretário de Estado da Saúde

Anexo da Resolução SESA nº 336/2009, de 13 de agosto de 2009

### **RECOMENDAÇÃO PREVENTIVA Nº 001/2009**

**PARA A PREVENÇÃO OCUPACIONAL DE GESTANTES ÀS DOENÇAS DE TRANSMISSÃO RESPIRATÓRIA, EM ESPECIAL INFECÇÃO PELO NOVO VÍRUS PANDÊMICO, O INFLUENZA A (H1N1), A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE RECOMENDA:**

**Que as gestantes saudáveis evitem entrar em contato com pessoas sintomáticas respiratórias;**

**Que as gestantes evitem situações de exposição, como aglomerações, viagens, utilização de transporte público, dentre outros;**

**Que os serviços de saúde procedam à transferência temporária das funcionárias gestantes para outros setores cujas atividades sejam de menor risco e, onde a gestante não esteja exposta a pacientes com síndrome gripal e ao público em geral;**

**Que estabelecimentos de ensino (escolas, centros de educação infantil, creches, dentre outros) procedam à transferência temporária das funcionárias gestantes para setores, dentro desses locais, cujas atividades sejam de menor risco, e onde não esteja exposta ao público em geral;**

**Que seja avaliada a flexibilidade de horário no trabalho para a gestante, pelos estabelecimentos, especialmente quando houver necessidade de locomoção através de transporte coletivo em horários de grandes aglomerações;**

**Que na impossibilidade de transferências (referidas nos itens acima), alternativas legais de afastamento temporário possam ser consideradas junto às funcionárias gestantes;**



**Que outros estabelecimentos, públicos e privados, adotem medidas para reduzir o risco de funcionárias gestantes de infecção por INFLUENZA A H1N1, minimizando sua exposição a indivíduos sintomáticos respiratórios e ao público em geral, promovendo condições para a adoção de medidas preventivas (higienização das mãos, limpeza e ventilação dos ambientes dentre outras).**

**Recomendações e atitudes preventivas para Gestantes frente à Influenza A H1N1.**